

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2007

II

Série

Número 125

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, SECRETARIAS REGIONAIS  
DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 133/2007**

Altera o quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.

**VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL,  
SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

**Portaria n.º 133/2007**

Com a Portaria n.º 29-A/2004 de 27 de Fevereiro, foi aprovado o Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., legalmente fundamentado no artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M de 27/05, (estabelece o Regime e Orgânica do Serviço Regional de Saúde, E.P.E.).

Em prol de um entendimento superveniente, com base no qual foi considerada restritiva a interpretação originária do conceito de agente, procedeu-se à alteração do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. através da Portaria n.º 56/2005 de 2 de Junho, viabilizando-se o ingresso de um conjunto de agentes que, à data da entrada em vigor do Regime e Orgânica do Serviço Regional de Saúde, se encontravam vinculados mediante um contrato administrativo de provimento, em período de formação.

Apesar desta alteração constata-se, no que respeita ao grupo de pessoal Médico, que apenas foram considerados os Internos que se encontravam a frequentar, em regime de contrato administrativo de provimento, a respectiva área de especialidade, sendo àquela data inviável a inclusão de lugares no quadro de pessoal com vista a contemplar um grupo de Médicos que, não obstante a sua qualidade de agentes, encontravam-se ainda numa fase prematura da sua formação (internato geral), não sendo cognoscível nem previsível a área de especialidade pela qual iriam optar.

Uma vez ultrapassado este impasse por via do ingresso dos aludidos Médicos Internos em diversas especialidades médicas, cumpre regularizar a respectiva situação no que concerne ao quadro de pessoal, através do correspondente acréscimo de número de lugares, por referência às especialidades frequentadas.

Considerando, ainda, que no decurso da vigência da Portaria n.º 56/2005, de 2 de Junho, se detectaram lacunas que importa suprir, procedendo-se à criação de um lugar na área funcional de oncologia médica e outro na categoria de assistente/assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, por forma a salvaguardar o ingresso de agentes que à data da entrada em vigor do regime e orgânica do Serviço Regional de Saúde, se encontravam vinculados às instituições integradas.

Por fim importa ainda proceder, no que concerne às áreas funcionais e carreiras contempladas, à subtração da Carreira Médica de Saúde Pública, em prol de os Médicos que

integram a referida carreira, encontrarem-se presentemente integrados no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública.

Pretende-se assim, com o conjunto de alterações a levar a cabo através da presente Portaria, aperfeiçoar o Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, EPE, no sentido de conformá-lo com o disposto no artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M de 27 de Maio.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto

Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

1.º - O Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde E.P.E., aprovado pela Portaria n.º 29-A/2004 de 27 de Fevereiro (com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 56/2005 de 2 de Junho e Portaria n.º 123/2006 de 10 de Outubro, publicada no Suplemento do JORAM, I série, n.º 133), é alterado em conformidade com o disposto no Anexo I do presente diploma, sendo republicado na totalidade e com as referidas alterações, no Anexo II, constituindo ambos os Anexos, parte integrante da presente Portaria.

2.º - Os lugares constantes do Quadro de Pessoal, republicado nos termos do n.º 1 da presente Portaria, são a extinguir à medida que vagarem, da base para o topo, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio.

3.º - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional, Secretarias Regionais do Plano e Finanças e Assuntos Sociais.

Assinada em 2 de Novembro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garçês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

**ANEXO I**

Alteração à Portaria n.º 29-A/2004, de 27/02, (Alterada pelas Portarias n.º 56/2005 de 02/06 e n.º 123/2006 de 10/10, publicada no Suplemento do JORAM, I série, n.º 133) que aprovara o Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIAS	Nº DE LUGARES
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	LABORATÓRIO	TÉCNICA SUPERIOR DE SAÚDE	Assessor Superior, Assessor	12
			Assistente Principal, Assistente	7
MÉDICO	ANESTESIOLOGIA	MÉDICA HOSPITALAR	Chefe de Serviço	6
			Assistente Graduado/Assistente	20
	CARDIOLOGIA		Chefe de Serviço	5
			Assistente Graduado/Assistente	11
	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	
	CIRURGIA GERAL		Chefe de Serviço	9
			Assistente Graduado/Assistente	28

## ANEXO I

Alteração à Portaria nº 29-A/2004, de 27/02, (Alterada pelas Portarias nº 56/2005 de 02/06 e nº 123/2006 de 10/10, publicada no Suplemento do JORAM, I série, nº 133) que aprovara o Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIAS	Nº DE LUGARES
	CIRURGIA PEDIÁTRICA		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	3
	CIRURGIA VASCULAR		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	3
	GASTROENTEROLOGIA		Chefe de Serviço	2
			Assistente Graduado/Assistente	5
	GINECOLOGIA/OBSTETRICIA		Chefe de Serviço	7
			Assistente Graduado/Assistente	22
	IMAGIOLOGIA		Chefe de Serviço	4
			Assistente Graduado/Assistente	10
	IMUNO-ALERGOLOGIA		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	3
	MEDICINA INTERNA		Chefe de Serviço	10
			Assistente Graduado/Assistente	35
OFTALMOLOGIA	Chefe de Serviço	3		
	Assistente Graduado/Assistente	8		
ONCOLOGIA MÉDICA	Chefe de Serviço	1		
	Assistente Graduado/Assistente	2		
PATOLOGIA CLÍNICA	Chefe de Serviço	7		
	Chefe de Serviço	6		
	Assistente Graduado/Assistente	21		
PRESTAR CUIDADOS DE SAUDE PRIMARIOS AOS INDIVIDUOS, FAMILIARES E POPULAÇÕES DEFINIDAS QUE LHE SEJAM CONFIADAS.	MÉDICA DE CLÍNICA GERAL	Chefe de Serviço	22	
		Assistente Graduado/Assistente	96	
		Clínico Geral	5	

## ANEXO II - REPUBLICAÇÃO

Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde E. P. E.

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIAS	Nº DE LUGARES	
	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	Administrador Geral	1	
			Administrador de 1ª classe, de 2ª classe ou de 3ª classe	6	
TÉCNICO SUPERIOR	CONCEBER E DESENVOLVER PROJECTOS, ELABORAR PARECERES E ESTUDOS E PRESTAR APOIO TÉCNICO NO ÂMBITO DA RESPECTIVA FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO	TÉCNICA SUPERIOR	Assessor Principal, Assessor, Téc. Superior Principal, Téc. Superior de 1ª classe ou de 2ª classe	35	
			CONSULTOR JURIDICO	Assessor Principal, Assessor, Téc. Superior Principal, Téc. Superior de 1ª classe ou de 2ª classe	10
			TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL	Assessor Principal, Assessor, Téc. Superior Principal, Téc. Superior de 1ª classe ou de 2ª classe	29
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE	FARMÁCIA	TÉCNICA SUPERIOR DE SAÚDE	Assessor Superior, Assessor	13	
			Assistente Principal, Assistente	9	
	LABORATÓRIO		Assessor Superior, Assessor	12	
			Assistente Principal, Assistente	7	
	NUTRIÇÃO		Assessor Superior, Assessor	13	
	Assistente Principal, Assistente	10			
	PSICOLOGIA		Assessor Superior, Assessor	28	
			Assistente Principal, Assistente	24	
	ENGENHARIA SANITARIA		Assessor Superior, Assessor, Assistente Principal, Assistente	3	

## ANEXO II - REPUBLICAÇÃO

## Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde E. P. E.

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIAS	Nº DE LUGARES
MÉDICO	ANATOMIA PATOLÓGICA	MÉDICA HOSPITALAR	Chefe de Serviço	2
			Assistente Graduado/Assistente	4
	ANESTESIOLOGIA		Chefe de Serviço	6
			Assistente Graduado/Assistente	20
	CARDIOLOGIA		Chefe de Serviço	5
			Assistente Graduado/Assistente	11
	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	
	CIRURGIA CARDIOTORÁCICA		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	3
	CIRURGIA GERAL		Chefe de Serviço	9
			Assistente Graduado/Assistente	28
	CIRURGIA PEDIÁTRICA		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	3
	CIRURGIA PLÁSTICA		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	2
	CIRURGIA VASCULAR		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	3
	DERMATOLOGIA		Chefe de Serviço	2
			Assistente Graduado/Assistente	4
	ENDOCRINOLOGIA		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	2
	ESTOMATOLOGIA		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	1
	GASTROENTEROLOGIA		Chefe de Serviço	2
			Assistente Graduado/Assistente	5
	GINECOLOGIA/OBSTETRICIA		Chefe de Serviço	7
			Assistente Graduado/Assistente	22
	HEMATOLOGIA CLÍNICA		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	4
IMAGIOLOGIA	Chefe de Serviço	4		
	Assistente Graduado/Assistente	10		
IMUNO-ALERGOLOGIA	Chefe de Serviço	1		
	Assistente Graduado/Assistente	3		
IMUNO-HEMOTERAPIA	Chefe de Serviço	2		
	Assistente Graduado/Assistente	2		
INFECCIOLOGIA	Chefe de Serviço	1		
	Assistente Graduado/Assistente	1		
MEDICINA FÍSICA E DE REABILITAÇÃO	Chefe de Serviço	4		
	Assistente Graduado/Assistente	7		
MÉDICO	MEDICINA INTENSIVA	MÉDICA HOSPITALAR	Chefe de Serviço	3
			Assistente Graduado/Assistente	2
	MEDICINA INTERNA		Chefe de Serviço	10
			Assistente Graduado/Assistente	35
	NEFROLOGIA		Chefe de Serviço	2
			Assistente Graduado/Assistente	3
	NEUROCIRURGIA		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	4
NEUROLOGIA	Chefe de Serviço	1		
	Assistente Graduado/Assistente	4		
NEURORRADIOLOGIA	Chefe de Serviço	1		
	Assistente Graduado/Assistente	2		
OFTALMOLOGIA	Chefe de Serviço	3		
	Assistente Graduado/Assistente	8		

**ANEXO II - REPUBLICAÇÃO**  
**Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde E. P. E.**

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIAS	Nº DE LUGARES
	ONCOLOGIA MÉDICA		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	
	ORTOPEDIA		Chefe de Serviço	5
			Assistente Graduado/Assistente	15
	OTORRINOLARINGOLOGIA		Chefe de Serviço	3
			Assistente Graduado/Assistente	6
	PATOLOGIA CLÍNICA		Chefe de Serviço	2
			Assistente Graduado/Assistente	7
	PEDIATRIA		Chefe de Serviço	6
			Assistente Graduado/Assistente	21
	PEDOPSQUIATRIA		Chefe de Serviço	1
			Assistente Graduado/Assistente	4
	PNEUMOLOGIA		Chefe de Serviço	2
			Assistente Graduado/Assistente	4
	PSIQUIATRIA		Chefe de Serviço	2
	Assistente Graduado/Assistente	4		
REUMATOLOGIA	Chefe de Serviço	2		
	Assistente Graduado/Assistente	2		
UROLOGIA	Chefe de Serviço	2		
	Assistente Graduado/Assistente	4		
PRESTAR CUIDADOS DE SAUDE PRIMARIOS AOS INDIVIDUOS, FAMILIARES E POPULAÇÕES DEFINIDAS QUE LHE SEJAM CONFIADAS.	MÉDICA DE CLÍNICA GERAL	Chefe de Serviço	22	
		Assistente Graduado/Assistente	96	
		Clínico Geral	5	
ENFERMAGEM	GESTÃO	ENFERMAGEM	Enfermeiro Supervisor	12
			Enfermeiro Chefe	87
	PRESTAÇÃO DE CUIDADOS		Enfermeiro Especialista	325
		Enfermeiro Graduado/ Enfermeiro	1126	
TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA	AUDIOLOGIA	TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA	Técnico Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	2
	CARDIOPNEUMOLOGIA		Técnico Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	15
	DIETISTA		Técnico Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	7
	FISIOTERAPIA		Técnico Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	41
	NEUROFISIOLOGIA		Técnico Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	2
	HIGIENE ORAL		Técnico Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	4
TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA	ORTOPTISTA	TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA	Técnico Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	2
	RADIOLOGIA		Técnico Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	31
			Radiografista auxiliar	3

**ANEXO II - REPUBLICAÇÃO**  
**Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde E. P. E.**

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIAS	Nº DE LUGARES
TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA	ANÁLISES CLÍNICAS E SAÚDE PÚBLICA	TÉCNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA	Técnico Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	51
			Preparador Auxiliar	1
	ANATOMIA PATOLÓGICA CITOLÓGICA E TANATOLÓGICA		Técnico Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	11
	FARMÁCIA		Preparador Auxiliar	1
	TERAPIA DA FALA		Técnico Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	12
	TERAPIA OCUPACIONAL		Técnico Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	10
	SAUDE AMBIENTAL	Técnico Especialista de 1ª classe, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	2	
INFORMÁTICA	INFORMÁTICA	ESPECIALISTA DE INFORMATICA	Especialista de Informatica do grau 3, grau 2 e grau 1	9
		TÉCNICO DE INFORMATICA	Técnico de Informática do do grau 3, grau 2 e grau 1	16
			Técnico de Informática Adjunto	1
DOCENTE	ENSINO	EDUCADORES DE INFÂNCIA	Educador de Infância	6
TÉCNICO	APOIO TÉCNICO NAS AREAS DE PLANEAMENTO E PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLO DE EXECUÇÃO DE PROJECTOS, ESTATÍSTICAS, ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS, CONTABILIDADE, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.	TÉCNICA	Técnico Especialista Principal, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	4
	ELECTRONICA E MECÂNICA		Técnico Especialista Principal, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	1
TÉCNICO PROFISSIONAL	DESENHADOR DE MÁQUINAS	TÉCNICO PROFISSIONAL DE DESENHADOR DE MÁQUINAS	Técnico Profissional Especialista Principal, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	1
	ELECTROMEDICINA	TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELECTROMEDICINA	Técnico Profissional Especialista Principal, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	4
	BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO	TÉCNICO PROFISSIONAL DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO	Técnico Profissional Especialista Principal, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	5
	ARQUIVO	TÉCNICO PROFISSIONAL DE ARQUIVO	Técnico Profissional Especialista Principal, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	2
	APOIO TÉCNICO	TÉCNICO PROFISSIONAL	Técnico Profissional Especialista Principal, Especialista, Principal, de 1ª classe ou de 2ª classe	12
CHEFIA	COORDENAÇÃO E CHEFIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA		Chefe de Departamento	17
			Chefe de Secção	51
ADMINISTRATIVO	ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PAGAMENTOS E RESPECTIVA ESCRITURAÇÃO	TESOUREIRO	Tesoureiro	5
	FUNÇÕES DE NATUREZA EXECUTIVA RELATIVAS A ÁREAS DE CONTABILIDADE, PESSOAL, APROVISIONAMENTO, PATRIMÓNIO, SECRETARIA,	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Assistente Administrativo Especialista, Assistente Administrativo Principal ou Assistente Administrativo	551
	ARQUIVO, EXPEDIENTE E DACTILOGRAFIA OU PROCESSAMENTO DE TEXTO			

**ANEXO II - REPUBLICAÇÃO**  
Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde E. P. E.

GRUPO DE PESSOAL	ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIAS	Nº DE LUGARES
OPERÁRIO	COORDENAÇÃO E CHEFIA DO PESSOAL OPERÁRIO	CHEFIA	Encarregado Geral	5
			Encarregado	10
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CURATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO, E, OPERAÇÃO DE CENTRAIS PRODUTORAS DE ENERGIA	OPERÁRIO ALTAMENTE QUALIFICADO	Electricista Principal, Electricista	16
			Mecânico Principal, Mecânico	12
			Operador de Central Principal, Operador de Central	13
			Marceneiro Principal, Marceneiro	3
	FUNÇÕES DE NATUREZA EXECUTIVA, DE CARACTER MANUAL OU MECÂNICO RELATIVAS A DIVERSAS PROFISSÕES	OPERÁRIO QUALIFICADO	Carpinteiro Principal, Carpinteiro	4
			Pedreiro Principal, Pedreiro	8
			Pintor Principal, Pintor	7
			Costureira Principal, Costureira	17
Jardineiro Principal, Jardineiro	7			
REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	OPERÁRIO SEMI QUALIFICADO	Operário	1	
SERVIÇOS GERAIS	COORDENAÇÃO E CHEFIA DOS SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS GERAIS	Chefe dos Serviços Gerais	3
			Encarregado dos Serviços Gerais	25
			Encarregado de Sector	77
	ACÇÃO MÉDICA	BARBEIRO, CABELEIREIRO	Barbeiro, Cabeleireiro	2
		AUX. ACÇÃO MÉDICA	Auxiliar de Acção Médica Principal, Auxiliar de Acção Médica	976
	ALIMENTAÇÃO	COZINHEIRO	Cozinheiro Principal, Cozinheiro	23
		AUX. ALIMENTAÇÃO	Auxiliar de Alimentação	57
	TRATAMENTO DE ROUPA APROVISIONAMENTO E VIGILÂNCIA	OPER. DE LAVANDARIA	Operador de Lavandaria	92
		AUX. APOIO E VIGILÂNCIA	Auxiliar de Apoio e Vigilância	247
	AUXILIAR	TAREFAS DE COORDENAÇÃO E CHEFIA	ENCARREGADO	Encarregado Geral
CONDUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIATURAS		MOTORISTA	Motorista de Pesados	20
			Motorista de Ligeiros	90
			Motorista de Transportes Colectivos	3
RECEPÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE CHAMADAS TELEFONICAS	TELEFONISTA	Telefonista	34	
AUXILIAR	PRESTAR INFORMAÇÕES ENCAMINHAR E ANUNCIAR VISITANTES, ENTREGAR NO EXTERIOR CORREIO, ENCOMENDAS E DEMAIS MATERIAIS, DISTRIBUIR NO INTERIOR PROCESSOS E OUTROS DOCUMENTOS, PROCEDER A SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO E ARQUIVO E EXERCER FUNÇÕES DE PORTEIRO, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	AUXILIAR	Auxiliar Administrativo	10

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)